

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DEMOCRACIA, ELEIÇÕES E TECNOLOGIA

D383

Democracia, eleições e tecnologia [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Lara Marina Ferreira, Francine Figueiredo Nogueira e Márcio Luís de Oliveira – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-657-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Eleições. 4. Democracia. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DEMOCRACIA, ELEIÇÕES E TECNOLOGIA

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral “O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI”.

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

UMA ANÁLISE DAS FAKE NEWS NA POLÍTICA E SUA DISSEMINAÇÃO PELAS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO: MARIELLE, PRESENTE!

UN ANÁLISIS DE LAS FAKE NEWS EN LA POLÍTICA Y SU DISSEMINACIÓN POR LAS TECNOLOGÍAS DE COMUNICACIÓN: ¡MARIELLE, PRESENTE!

**Talita Ferreira de Brito dos Reis
Rafael Inácio da Silva Caldas**

Resumo

o presente trabalho objetiva analisar o que são Fake News, sua incidência e suas consequências no âmbito político. Considerando-se o desenvolvimento tecnológico dos meios de comunicação, percebe-se o estímulo de condições ideais para que as Fake News se propaguem. Há o surgimento de uma preocupação estatal e privada com a verificação da veracidade das notícias e a possibilidade de responsabilização dos indivíduos que as têm disseminado. O caso de Marielle Franco serviu como exemplo da importância do tema abordado. A pesquisa feita se deu por jornais de grande circulação, aplicando o método de pesquisa teórica, do tipo jurídico-prospectivo.

Palavras-chave: Meios tecnológicos de comunicação, Fake news, Marielle franco, Crise política

Abstract/Resumen/Résumé

el presente trabajo objetiva analizar lo que son Fake News, su incidencia y sus consecuencias en la política. Cuanto al desarrollo tecnológico de los medios de comunicación, se percibe el estímulo de condiciones ideales para que las Fake News se propaguen. Existe el surgimiento de una preocupación estatal y privada con la verificación de la veracidad de las noticias y la posibilidad de responsabilización de los individuos que las diseminan. El caso de Marielle Franco sirvió como ejemplo de la importancia del tema abordado. La investigación se dio en periódicos de gran circulación, aplicando el método de investigación teórica, jurídico-prospectivo.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Medios tecnológicos de comunicación, Fake news, Marielle franco, Crisis política

1 Introdução

O Brasil enfrenta um cenário de grande disputa política e de polarização de ideais, sendo esse o resultado de várias crises econômicas, políticas, sociais e culturais que têm acometido todos os países do globo. A vulnerabilidade popular própria dessa instabilidade interdisciplinar culminou em várias discussões acerca do fenômeno das denominadas *Fake News*, questionando quais são suas dimensões e consequências. Muito embora o ato de “focar” seja próprio da vida em sociedade, a propagação de notícias falsas pelos meios digitais tem tomado proporções imensuráveis, podendo causar danos que sejam irreversíveis a toda comunidade internacional, uma vez que as eleições do líder de um país podem ser por elas influenciadas.

Usadas como instrumento político traiçoeiro, normalmente para desacreditar algo ou alguém, a propagação das *Fake News* toma força pela falta de costume que as pessoas têm de averiguar a veracidade dos fatos em outras fontes, que não aquelas que as divulgaram. Recentemente, utilizaram-se dessa estratégia para macular a imagem da Vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco, juntamente ao seu posicionamento político e à sua luta pela efetivação dos Direitos Humanos no Brasil. Tem-se aumentado exponencialmente as situações em que as *Fake News* têm gerado repercussão e, a preocupação com as possíveis consequências desse fenômeno fez com que os órgãos públicos do Brasil agora tenham a preocupação de que toda informação propagada seja averiguada, discutindo quais serão as possibilidades de responsabilização daqueles que as propagaram. As *Fake News*, inclusive, têm gerado grande ganho financeiro àqueles que por elas são responsáveis. Dada a importância do tema na atualidade, o presente estudo se deu majoritariamente por jornais de grande circulação, pela vertente metodológica jurídico-sociológica, do tipo jurídico-prospectivo e técnica de pesquisa teórica.

2 Definição de *Fake News* e uma análise sobre sua influência na política brasileira

Fake News nada mais são que uma nova terminologia atribuída às informações inverídicas que, no âmbito da política em época de eleições, funcionam como fator destabilizador do oponente ou mesmo de promoção do propagador daquela inverdade. Engana-se quem pensa que as *Fake News* são meros boatos ou notícias jocosas a respeito de determinada pessoa ou fato. Elas possuem um certo nível de sofisticação, não sendo necessariamente produzidas com fins ideológicos. Esse fenômeno entrou em evidência, sendo-

lhe atribuído o nome de “*Fake News*”, após as eleições norte-americanas de 2016, que culminaram na vitória de Donald Trump à presidência dos Estados Unidos.

As *Fake News*, então, são notícias que têm aparência de verdade e remetem às questões que, em tese, não seriam absurdamente falsas. O perigo em relação à sua utilização surge quando estão associadas à rápida propagação que as redes sociais¹ proporcionam, gerando uma grande vulnerabilidade à população que a elas estão sujeitas, uma vez que são influenciadoras de opinião. Assim, as *Fake News* encontraram terreno propício para se propagarem no âmbito político, em que as disputas acirradas levam os oponentes a uma espécie de “vale tudo” para obter a vitória no cargo eletivo.

Assim preconiza o mestre Renato Campos Andrade, no portal DomTotal:

Em tradução literal, as *Fake News* seriam as notícias falsas, espalhadas por desconhecimento ou de forma proposital, com um fim específico, muitas vezes difamador. As notícias falsas equivalem aos rumores de antigamente e sempre existiram, mas a internet e redes sociais multiplicaram exponencialmente a velocidade da propagação e seu alcance. Ganharam especial atenção recentemente, mais precisamente na disputa presidencial americana entre Hillary Clinton e Donald Trump. (2018).

Em meio à grande quantidade de informações providas pela rapidez dos meios tecnológicos contemporâneos, é quase impossível que qualquer pessoa que utilize alguma rede social não tenha se deparado com alguma *Fake News*. A necessidade de discernir o real do falso fez surgir no meio jornalístico o chamado *fact-checking*, ou, no melhor português, a verificação dos fatos. O objetivo do *fact-checking*, descrito pelo *American Press Institute*, “(...) deve ser o de fornecer informação clara e rigorosamente controlada aos consumidores, para que eles possam usar os fatos de modo a fazer escolhas plenamente conscientes no ato de votar ou em outras decisões essenciais” (2015). O que deveria ser uma premissa do jornalismo, de oferecer informações coesas e coerentes com a realidade, acabou sendo constantemente negligenciada, tendo em vista que as notícias falsas, feitas propositalmente, se tornaram um negócio lucrativo. O dinheiro decorrente da publicidade causada pelos clicks naquela matéria, ou seja, as receitas provenientes da publicidade digital são propulsoras da produção em massa das notícias falsas, isso porque o retorno financeiro da publicidade é medido conforme o alcance obtido por aquela página. Uma matéria de teor sensacionalista, como geralmente são as *Fake News*, acabam por atrair mais visualizações. Em artigo publicado pela revista Carta Capital, Benjamin Bathke explica a lógica entre *clicks*, publicidade e *Fake News* “o cálculo por trás disso é simples: quanto

¹ “As Redes Sociais são estruturas de sociabilidade contemporâneas, que promovem a comunicação e interação virtual entre os indivíduos que estão conectados por várias espécies de relações e que compartilham alguma afinidade, seja por parentesco, gostos ou objetivos em comum.” (REIS; KOKKE. 2016, p. 1820)

mais a publicidade é vista, mais cliques são registrados. E mais cliques significa mais receita para o veículo de publicidade, nesse caso, o site onde a publicidade é veiculada” (2017). A premissa que se tem diante dessa situação é de que quem puder pagar por mais, terá como ferramenta a propagação das *Fake News* a seu favor, isso independentemente da posição política que esteja ocupando. A preocupação, então, seria da necessidade de se propor uma ética no meio digital, que possibilite eventuais sanções àqueles responsáveis pela propagação dessas notícias falsas e seus prejuízos à sociedade.

Ante o contexto apresentado, surge a necessidade de se exercer um controle estatal rigoroso sobre as informações que circulam pelos meios digitais. Apesar de as empresas de comunicação, em regra, serem pessoas jurídicas de direito privado, há a possibilidade de responsabilização quanto ao eventual dano que seja causado, tanto à população quanto ao indivíduo que sofrer as consequências de se ter notícias falsas atribuídas a ele. Para as eleições de 2018, espera-se uma verdadeira batalha eleitoral pelas Redes Sociais, devido à polarização política em que vive o Brasil. Os órgãos governamentais do país já se preparam para lidar com esse fenômeno.

BRASÍLIA - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) prepara uma força-tarefa para combater a disseminação de “fake news” nas disputas do próximo ano. A proliferação de notícias falsas e a atuação de robôs na internet também estão em discussão no Exército, na Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e na Polícia Federal. O objetivo é evitar o impacto negativo de mentiras nas eleições, a exemplo do que ocorreu nas campanhas americanas e francesas, de Hillary Clinton e Emmanuel Macron. (MOURA; MARQUES, 2017).

Embora, tecnicamente, o surgimento das *Fake News* date de décadas passadas, tendo elas assumido meios de propagação muito mais eficazes e de difícil controle, tornou-se responsabilidade do Estado fiscalizar e coibir os seus disseminadores.

3 Os ataques à Marielle Franco por meio das *Fake News*

No dia 14 de março de 2018, a então vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco, fora assassinada a tiros. Essa data deverá ser lembrada pela história do Brasil como sendo um dia fatídico, pois há indícios de que o crime poderia ter sido motivado por questões políticas, em razão das lutas da vereadora e daquilo que ela representava na sociedade. Além de ter sido eleita democraticamente com 46.602 votos pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Marielle era mulher, negra, mãe, advinda da favela da Maré, ativista dos Direitos Humanos e

mestre em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF)². Um fato de importante destaque é o de que, no dia 28 de fevereiro de 2018, ela havia se tornado relatora da comissão destinada a acompanhar a controversa intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, a qual já teria se posicionado publicamente como sendo contra.

Marielle não foi assassinada sozinha, mas teria sido o alvo principal da execução. Junto a ela estavam seu motorista, Anderson Pedro Gomes, que também foi assassinado, e Fernanda Chaves, assessora de Marielle, que teria escapado por pouco. A vereadora era uma representante do povo, que teria sido eleita por ser defensora dos Direitos Humanos, ativista das causas Negras e LGBTT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais e Travestis) e questionadora das defasagens sociais gritantes que a comunidade negra e pobre sofre, ocupando um estado de marginalização e maior vulnerabilidade social. É essa posição que Marielle ocupava no mundo, do lugar de onde veio e o que almejava em suas lutas, que justificam a comoção nacional relativa ao caso.

Tragédias costumam unir pessoas, e foi isso que o mundo inteiro parou para ver na manhã de quinta-feira: um país dividido momentaneamente unido pelo luto de Marielle. Da Presidência da República aos maiores meios de comunicação; das redes sociais aos principais partidos políticos; todos falaram, inclusive o silêncio dos que não se pronunciaram. A mídia internacional, governos e ativistas ao redor do mundo reagiram retransmitindo a mensagem em solidariedade. Por um momento, Marielle uniu o Brasil aos olhos do mundo. (MACEDO, 2018).

Não se pode valorar uma vida humana como sendo mais ou menos importante do que outra, e todos os crimes contra a vida são abomináveis. No entanto, o que está em voga no caso é a posição política que Marielle ocupava e as bandeiras que levantava, por possivelmente serem essas as motivações de sua execução. O levantamento dessa hipótese enquadra o ocorrido não só como um homicídio, mas também como um crime político que atentou tanto contra a pessoa de Marielle, quanto contra o Estado Democrático Brasileiro que se pretende o Brasil.

Quando um político é assassinado por sua própria condição de político, o assassino pretende algo mais do que matar uma pessoa. Quer acabar com suas ideias e, sobretudo, com seu direito a expressá-las. Se além disso ainda se trata de um cargo eletivo, as balas não são dirigidas apenas contra essa pessoa, mas contra todos aqueles que a elegeram para que as representasse. (HERMIDA, 2018).

No dia seguinte ao assassinato de Marielle Franco, começaram a surgir notícias na internet de que ela seria usuária de drogas, ex-mulher de um traficante e que ela teria sido eleita com o apoio do Comando Vermelho, facção criminosa do Rio de Janeiro. Essa foi uma notória tentativa de descredibilizá-la tanto como mulher quanto como política. O colunista da Folha de

² Dados disponíveis pelo próprio site da vereadora, qual seja: <https://www.mariellefranco.com.br/quem-e-marielle-franco-vereadora>.

São Paulo, Gregório Duvivier, ao comentar sobre esse infortúnio que agora está marcado na história brasileira, diz que mesmo estando morta, seguem atirando sobre o corpo de Marielle:

Estão tentando despolitizar a morte de Marielle. Não bastasse matá-la, agora tentam diluí-la. Despolitizar Marielle equivale a matá-la outra vez, e de uma maneira igualmente cruel. Todos aqueles que responsabilizam, mesmo que indiretamente, Marielle pela sua execução têm as mãos sujas de sangue. Toda execução de um político é um ato político: junto com o representante, querem matar tudo aquilo que ele representa. Marielle passou a vida lutando contra o feminicídio, a guerra às drogas, a desigualdade, e sobretudo o genocídio da população preta e pobre. Não tratar a morte de Marielle como parte desse genocídio é desrespeitá-la. (DUVIVIER, 2018).

Os principais responsáveis pela disseminação dessas *Fake News* contra Marielle são todos integrantes dos três poderes do país, quais sejam o Legislativo, Executivo e Judiciário, e eles teriam se utilizado de uma ferramenta própria do *Facebook* que faz com que, mediante pagamento, as postagens atinjam um número de pessoas muito maior do que o de uma postagem não-paga. A população, nesse momento, se encontra em uma situação de grande vulnerabilidade, uma vez sem saber no que podem ou não acreditar. Dada a intensidade da disputa política em que se encontra o Brasil, somada à fragilidade que a crise política enseja e às ferramentas tecnológicas de difusão de informações, tem-se um ambiente fértil para que as não-verdades tomem cada vez mais força.

4 Considerações Finais

O advento das “*Fake News*” com essa denominação é algo novo, mas o fenômeno de disseminação informações inverídicas, visando algum propósito insidioso no cenário político, acontece em todo cenário em que há disputa eletiva. A manipulação de notícias, na tentativa de conduzir uma população para determinado posicionamento acontece em todas as sociedades, em escala variada, a depender da cultura local. Entretanto, a complexidade atingida por essas inverdades tem atingido dimensões imensuráveis. Levando-se em consideração a rapidez de difusão de informação próprias das atuais ferramentas tecnológicas, tem-se, por um lado, que sejam elas propagadas muito mais facilmente, mas que por outro também sejam combatidas na mesma velocidade. Havendo ataque, haverá contra-ataque na mesma intensidade, ainda mais tendo os órgãos públicos do país, objetivando assegurar o direito à informação dos seus cidadãos e minimizar os prejuízos que possam ser causados por essa estratégia política desleal, tomado para si a responsabilidade de combater esse fenômeno.

A imagem e o trabalho de Marielle foram atacados por pessoas que fazem parte da estrutura governamental do país, pessoas essas que discordam daquilo que ela representa e de seu posicionamento político. Todavia, as investigações que vieram *a posteriori*, discriminaram quais foram essas pessoas e possibilitaram suas responsabilizações, uma vez constatadas que as notícias eram falsas e teriam sido propagadas por motivo torpe. O perigo dos prejuízos que as *Fake News* podem gerar a um país é real, o que justifica toda a mobilização da sociedade, em suas instituições públicas e privadas, no intuito de coibir essas condutas insidiosas.

5 Referências Bibliográficas

CHECAGEM de fatos: um novo nicho no jornalismo. **Politize**. Disponível em: <<http://www.politize.com.br/noticias-falsas-pos-verdade/>>. Acesso em: 19 abr. 2018.

COMO a publicidade incentiva “Fake News”. **Carta Capital**. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/tecnologia/como-a-publicidade-incentiva-fake-news>>. Acesso em: 20 mai. 2018.

MESMO morta, seguem atirando sobre seu corpo. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/gregorioduivier/2018/03/mesmo-morta-seguem-atirando-sobre-o-seu-corpo.shtml>>. Acesso em: 20 de abr. de 2018.

NEISSER, Fernando Gaspar. **Fact cheking e o controle da propaganda eleitoral**. Revista ballot , Rio de janeiro, v. 1, n. 2, p. 178-212, set./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/ballot/article/view/22133/15999>>. Acesso em: 03 mai. 2018.

O assassinato de Marielle Franco no radar da ONU. **El País**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/18/opinion/1521399707_091965.html>. Acesso em 17 de abril de 2018.

O segundo assassinato de Marielle Franco. **El País**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/19/opinion/1521416853_790129.html>. Acesso em 17 de abril de 2018.

OS danos causados pelas fake news. **DomTotal**. Disponível em: <<http://domtotal.com/noticia/1247948/2018/04/os-danos-causados-pelas-fake-news/>>. Acesso em: 19 abr. 2018.

REIS, Talita. KOKKE, Marcelo. **Feminismo na Rede**. In: Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI, I. 2016. Belo Horizonte-MG. p. 1819-1826.

TSE, defesa e ABIN traçam ações para barrar 'fake news'. **Estadão**. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,tse-defesa-e-abin-tracam-aco-es-para-barrar-fake-news,70002066861>>. Acesso em: 17 abr. 2018